



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A GENERAL MOTORS PORTUGAL, LDA

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pela GENERAL MOTORS PORTUGAL, Lda.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O EXÉRCITO PORTUGUÊS, pessoa coletiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Senhor Major-General Nelson Martins Viegas Pires, e
- b) A GENERAL MOTORS PORTUGAL, LDA, pessoa coletiva nº 500 357 145 com sede na Quinta da Fonte, Edifício Fernão Magalhães, Piso 2, 2770-190 Paço de Arcos, como segundo outorgante, adiante designada por "OPEL", representada neste ato por JOÃO LUÍS ATAÍDE FALCÃO NEVES e ARMANDO CARLOS CARNEIRO GOMES, ambos na qualidade de Gerentes, com poderes para, em conjunto, outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva Cláusula 1.ª

Objeto

- 1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.ª, o acesso a condições especiais de aquisição de viaturas, conforme informação disponível em www.opelpartners.pt, e especificadas no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
- 2. A localização exata dos estabelecimentos é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
- 3. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território, apesar da sede da empresa se localizar na área metropolitana de Lisboa.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Exército Português

- O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a OPEL para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
- Adicionalmente, o Exército Português autoriza a OPEL a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
- 3. A realização de ações de informação pela OPEL, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.



A A

Cláusula 3.ª

Procedimentos/Obrigações da OPEL

- Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.ª;
- Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e formas de pagamento;
- 3. Todas as alterações às condições preferenciais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela OPEL ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
- **4.** Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.ª

Beneficiários

- São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
- 2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge e aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
- 3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
- 4. A OPEL solicitará aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.



Cláusula 5.ª

Encargos financeiros

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a OPEL, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.ª

Comunicação entre as partes

- Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
- A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.ª

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.ª

Resolução e denúncia

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.ª deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela OPEL, à generalidade dos seus clientes; 2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.ª

Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2015, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, a /4 de junho de 2015.

Pelo 1.º Outorgante

Pelo 2.º Outorgante

Anexos: A - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1º

B - LOCALIZAÇÃO DA OPEL





ANEXO A (condições a que se refere o nº1 da clausula 1ª)

Os descontos em vigor para o 2º Trimestre de 2017 são os seguintes:

| Modelo | Desconto Cliente | Campanha Abate | Campanha Retoma |
|----------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Karl | 13,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Adam | 13,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Corsa Gasolina | 15,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Corsa Diesel | 15,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Meriva | 16,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Astra K + Oferta do Flexcare (*) | 14,00% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Astra J | 20,50% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Astra GTC | 18,00% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Mokka | 15,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Mokka X | 15,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Crossland X | 12,00% | 750,00€ | 500,00€ |
| Cascada | 15,00% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Insignia | 21,00% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Novo Insignia (**) | 15,00% | Oferta de Flex Care | |
| Zafira Tourer | 13,50% | 1.000,00€ | 700,00€ |
| Nova Zafira Tourer | 13,50% | 1.000,00€ | 700,00€ |

^{- %} de Desconto a aplicar sobre o preço base do veículo mais opções sem impostos, campanhas de Abate e Retoma incluem Iva à taxa de 23% (*) Oferta do Flexcare + Campanhas Abate ou Retoma

- Os preços apresentados incluem IVA e ISV, mas não incluem despesas de preparação, legalização e transporte;
- Não podendo a GM Portugal assumir este compromisso, existe a possibilidade por parte dos concessionários Opel de ser negociada a retoma de viatura usada sempre que ambas as partes (Beneficiários e Concessionários) cheguem a acordo.

Lisboa, 05 de Maio de 2017,

Pelo 1.º Outorgante

Pelo 2.º Outorgante:

1

^(**) Oferta do Flexcare Válido até 19 de Julho (Não usufrui de campanha de Abate ou Retoma)



Programa OPEL PARTNERS

BEM VINDO AO PROGRAMA OPEL PARTNERS!

A Opel criou um portal onde poderá aceder a ofertas exclusivas na compra de viaturas novas da nossa gama. Uma vez registado poderá incluir no seu perfil os seus familiares mais próximos que também poderão desfrutar destas vantagens exclusivas. Visite o nosso portal em www.opelpartners.pt, introduza o código de acesso da sua empresa, registe-se, e comece a disfrutar de todos os benefícios oferecidos pelo Programa Opel Partners como militar do Exército Português, na situação de activo, reserva ou reforma, militar em regime de voluntariado e de contrato, ou trabalhador do mapa de pessoal civil do Exército Português.

> Código de Acesso:

EXERCITO

www.opelpartners.pt

opel partners
descontos para si e para a sua família





Wir leben Autos.